



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 28/2014

**Exmo. Sr.
Prof. Aldo Ambrósio Morelli
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí.**

Vale sempre lembrar que uma das principais funções dos Vereadores é fiscalizar a Administração Pública.

Segundo parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, em anexo, qualquer pessoa física ou jurídica que preste serviço de transporte remunerado de passageiros no Município de Santa Rita do Sapucaí deverá obter prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal

A fiscalização do cumprimento dessa lei compete ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos de fiscalização.

Chegou ao meu conhecimento que muitos proprietários de veículos denominados “vans” de outros municípios prestam serviços de transporte remunerado de passageiros no Município, sem autorização, principalmente no período do carnaval.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal a **necessidade de intensificar a fiscalização do cumprimento da lei que regulamenta os serviços de transporte remunerado em Santa Rita do Sapucaí, principalmente no período do carnaval.**

Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2014.

Rogério Ribeiro Baldoni
Vereador